



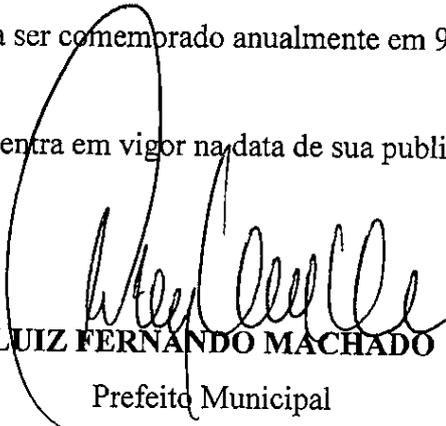
LEI N.º 8.815, DE 26 DE JULHO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**" (9 de março).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

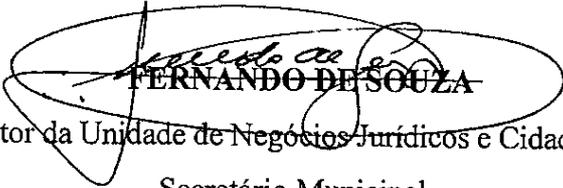
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**", a ser comemorado anualmente em 9 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania --

Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02108117	

Mod.3